

Código de Conduta do Grupo Siemens

para fornecedores e parceiros de negócios

O presente Código de Conduta define os requisitos básicos exigidos aos fornecedores e parceiros de negócios de bens e serviços da Siemens, relativos às suas responsabilidades perante os acionistas e o meio ambiente. A Siemens reserva-se o direito de alterar, razoavelmente, os requisitos desse Código de Conduta em virtude de mudanças no Programa de Compliance da Siemens. Ao lado da aceitação do presente Código, a Siemens recomenda expressamente aos seus Fornecedores e Parceiros de negócio a adoção de programa de integridade.

Os Fornecedores e Parceiros de Negócios da Siemens declaram que estão de acordo em:

1. **Conformidade legal**

Cumprir as leis e os regulamentos dos sistemas jurídicos aplicáveis.

2. **Direitos humanos e práticas laborais**

Para assegurar o respeito por todos os direitos humanos proclamados internacionalmente, evitando causar e ser cúmplice de quaisquer violações dos direitos humanos, deve ser dada atenção redobrada para assegurar o respeito pelos direitos humanos dos detentores de direitos ou grupos de detentores de direitos especificamente vulneráveis, tais como mulheres, crianças ou trabalhadores migrantes ou de comunidades (indígenas).

- **Proibição de trabalho forçado:**
Não utilizar nem contribuir para a escravidão, servidão, trabalho forçado ou obrigatório e tráfico de seres humanos.
- **Proibição de trabalho infantil:**
Não empregar trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- **Não discriminação e respeito pelos empregados:**
Promover a igualdade de oportunidades e tratamento para seus funcionários, independentemente da cor da pele, raça, nacionalidade, etnia, filiação política, antecedentes sociais, incapacidades, gênero, identidade e orientação sexual, estado civil, crença religiosa ou idade.
Não tolerar tratamentos inaceitáveis dos indivíduos tais como crueldade mental, assédio ou discriminação sexual, incluindo gestos, linguagem e contacto físico, que seja sexual, coercivo, ameaçador, abusivo ou explorador.
- **Horas de trabalho, salários e benefícios dos empregados:**
Reconhecer os direitos legais dos trabalhadores para criarem ou aderirem a sindicatos existentes e para se envolverem em negociações coletivas; não preterir nem preferir membros de organizações de empregados ou de sindicatos.
Respeitar globalmente todos os regulamentos de horas de trabalho aplicáveis.
Pagar salários justos pelo trabalho e respeitar globalmente todas as leis aplicáveis de salários e remunerações.
No caso de movimentação de pessoal, respeitar todos os requisitos legais aplicáveis, especialmente em relação a salários mínimos.
- **Saúde e segurança dos empregados:**
Atuar de acordo com as normas legais e internacionais aplicáveis em relação à segurança e saúde ocupacional e proporcionar condições de trabalho seguras.
Providenciar treinamento e garantir que seus funcionários estão cientes das questões de saúde e segurança no trabalho.
Estabelecer um sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional.

SIEMENS

- Mecanismo de queixas:
Permitir que os empregados acessem mecanismo protegido para comunicar possíveis violações dos princípios do presente Código de Conduta através do nosso Canal de Denúncia "Tell Us", sendo: Telefone: 06135506565, [Internet](#) ou email: compliance.br@siemens.com.

3. Proteção ambiental

- Atuar de acordo com as normas legais e internacionais aplicáveis em relação ao meio ambiente.
- Minimizar a poluição ambiental e efetuar melhorias contínuas na proteção ambiental.
- Estabelecer um sistema de gestão ambiental.

4. Práticas operacionais justas

- Anticorrupção e suborno:
Não tolerar/ envolver-se, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção/ suborno e não conceder, oferecer ou prometer benefícios a um oficial do governo ou a contraparte do setor privado a fim de influenciar ações oficiais ou obter vantagens indevidas. Isto inclui renunciar a oferta ou aceitação de pagamentos de facilitação inadequados. Atender à lei 12.846/2013 e ao decreto 8.420/2015.
- Concorrência justa, leis de defesa da concorrência e direitos de propriedade intelectual:
Agir em acordo com leis de concorrência nacionais e internacionais e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, divisão de mercado ou combinação de preços com outros concorrentes.
Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- Conflitos de interesse:
Evitar e/ou divulgar internamente e à Siemens todos os conflitos de interesse que possam influenciar as relações comerciais e evitar o aparecimento dos mesmos.
- Prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo:
Não facilitar, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo.
- Privacidade de Dados:
Processar dados pessoais de forma confidencial e responsável, respeitar a privacidade de todos e assegurar que os dados pessoais estejam efetivamente protegidos e utilizados apenas para propósitos legítimos. Atender à lei 13.709/2018 e lei 13.853/2019.
- Controle de exportações e aduaneiro:
Cumprir os regulamentos aplicáveis de controle de exportações e aduaneiros. Atenção especial com países embargados e sancionados e itens US controlados.
Atender a Lei 9.112/1995 e suas alterações e tratados internacionais relacionados ao controle de exportações.

5. Origem responsável de minerais

- Realizar os melhores esforços para evitar em seus produtos o uso de matérias-primas originadas de zonas afetadas por conflitos e de alto risco e que contribuam, direta ou indiretamente, para abusos dos direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou efeitos negativos semelhantes.

6. Cadeia de suprimentos

- Realizar os melhores esforços para promover, entre os seus fornecedores, o cumprimento ao presente Código de Conduta.
- Cumprir todos os princípios de não discriminação em relação à seleção e tratamento de fornecedores.